



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 De Janeiro - 422 - Cep 96300-000  
Fone- Fax (53) 3261-6930  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*DECRETO Nº 178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.*

ALTERA DECRETO 178/2010 SOBRE A  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES DE TRANSITO - JARI.

O PREFEITO DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 357/2017 do Gabinete do Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso I do art. 3º do Decreto nº 178/2010 que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º. [...]*

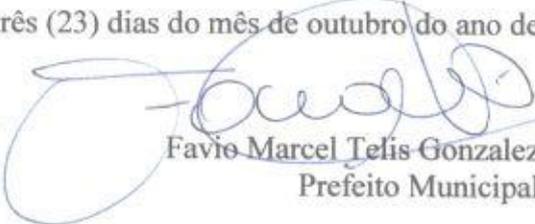
*I – Um representante do órgão que impôs a penalidade, que a presidirá;”*

**Art. 2º.** O inciso IV fica excluído.

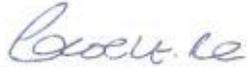
~~*IV – apresentar ao executivo municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;*~~

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração